



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

## LEI MUNICIPAL Nº 2757 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

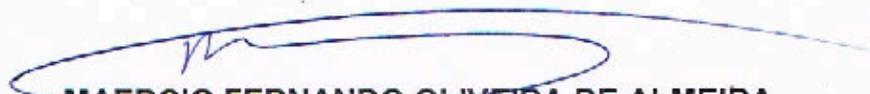
**EMENTA:** DENOMINA DE RUA JOSÉ FIGORELLI SOBRINHO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denominar-se-à de Rua Prefeito José Figorelli Sobrinho, a Rua F, situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Piraí - RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 128/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*